



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FRANCISCO MORATO  
PODER LEGISLATIVO**

**ESCLARECIMENTO nº01/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

Pedido de Esclarecimento: Pedimos esclarecimentos sobre o item abaixo, acreditamos que existe um erro no texto não sendo de Garantia de Proposta e sim de Garantia do Contrato.

**"5. DA GARANTIA DA PROPOSTA**

5.1. A contratada deverá apresentar garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, podendo optar por uma das modalidades previstas na legislação e condições estabelecidas na minuta contratual e no Termo de Referência."

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao item 5 do edital ("Da Garantia da Proposta"), informa-se que foi identificada inconsistência entre o título e o conteúdo do dispositivo.

Após reavaliação, a Administração deliberou pela **supressão integral do item 5 do edital**, afastando-se qualquer exigência de garantia no presente certame.

Dessa forma, o referido item deve ser desconsiderado para todos os fins, não produzindo efeitos no âmbito desta licitação.

A medida visa ao aperfeiçoamento do instrumento convocatório, em observância aos princípios da competitividade, da razoabilidade e da segurança jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por não implicar alteração na formulação das propostas, permanecem inalterados os prazos originalmente estabelecidos.

**ROMILDO SILVA GOMES**

Agente de Contratação/Pregoeiro